



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em face da responsabilidade do fornecimento de água potável, propõe a Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Gargatá. Este projeto a ser implantado na Barragem do Bairro Gargatá, visa atender às necessidades de abastecimento de água da área, tendo como objetivo o fornecimento de água potável, a melhoria do abastecimento de água, o desenvolvimento econômico, segurança hídrica, controle de enchentes e a sustentabilidade ambiental.

O Projeto para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá foi elaborado considerando um estudo de viabilidade, localização da captação e rota da adutora, dimensionamento e projeto hidráulico, estudo de impacto ambiental, aspectos legais e regulatórios, análise de custos e orçamentos, gestão de riscos e monitoramento e avaliação.

Vale frisar que a Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Gargatá, se justifica face ao interesse público de garantir as necessidades de abastecimento de água da área.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Gargatá, face ao interesse público de promover a equidade e inclusão, resiliência climática e segurança hídrica.

Ressalta-se também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a Infraestrutura do Município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (X) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ITEM	QDE	UNID.ME DIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	diversas	DIVERSAS	Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.				
REGIME DE EXECUÇÃO				
☐	Parcela única	☐	Semanal	
		☐	Quinzenal	
		☐	Mensal	
		☒	Outro: Especificar: Sob Cronograma Físico-Financeiro	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
☒ Não. ☐ Sim.				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com os Itens de Maior Relevância anexados ao Edital.				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para a execução da Obra. - Executar o objeto conforme Projetos e Especificações Técnicas. - Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado. - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil				



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

- Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

- Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

- Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

- Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

- Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

- Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

- A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

- Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

- Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

- Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

- Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

- Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

- Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

- Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

- Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

- Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

- Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

- Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

- A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

- Informar qualquer mudança de endereço, telefone ou outros.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE
() Não. (X) Sim. Especificar: Disponibilizar pessoal para o recebimento dos materiais solicitados, bem como verificar sua integridade e acondicioná-los adequadamente para o uso. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
A Execução se dará de acordo com o Cronograma Físico Financeiro que contará a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços.
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e dos Projetos básicos e Executivos. () Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.
MATRIZ DE RISCOS
Risco 01: Licitação Deserta Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades; Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados Probabilidade: Baixa;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 1.811.642,68 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 09/02/2024

Elzio José de Alencar
Engenheiro Civil CREA 38165/D
Prefeitura Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

INTRODUÇÃO

Este estudo visa a buscar a melhor solução para o acesso à água potável, segurança hídrica, desenvolvimento econômico, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, justifica a necessidade da Contratação de uma Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá, para fins de acesso seguro, confiável e sustentável de Infraestrutura. Considerando que a Execução de Obra Pública, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá têm caráter parcelado e planejado, tendo como principal objetivo atender as demandas pontuais de fornecimento de água potável, faz-se necessária a execução de obra pública, conforme o planejamento e o Cronograma Físico-Financeiro do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

II - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados Projetos básicos e Executivos, a fim de estipular os quantitativos de materiais e mão de obra.

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados a elaboração de Planilha Orçamentária base BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) que é uma ferramenta utilizada para fornecer referências de custos na área da construção civil. Os itens faltantes nas ferramentas, foram realizados pesquisa de mercados e composições próprias, estimando-se o montante em R\$ 1.811.642,68 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Construção de Adutora de Água Bruta a ser implantada na Barragem do Bairro Gargatá, se dará por meio de cronograma físico-financeiro, que será distribuído em 150 dias, considerando 39,69% executados no primeiro mês, 32,37% executados no segundo mês, 12,48% executados no terceiro mês, 11,97% executados no quarto mês e 3,49% executados no quinto mês.

V – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível e necessária, mediante a deflagração de processo licitatório na modalidade eletrônica.

Os demais itens referentes à elaboração deste ETP, de acordo com o artigo 9º, não foram contemplados, uma vez que não se faziam necessárias à sua aplicação neste contexto específico.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ouro Fino, 09/02/2024.

Elzio José de Alencar
Engenheiro Civil CREA 38165/D
Prefeitura Municipal de Ouro Fino